



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com competência financeira a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Lei Complementar nº 009/2015, de 20 de Fevereiro de 2015.

Altera o anexo VI da Lei Complementar nº 008/2014, estabelecimento novos parâmetros remuneratórios e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Belém do Piauí, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º - O anexo VI- Tabela Salarial da Lei Complementar nº 008/2014, passa a vigorar com os valores remuneratórios do Magistério Público de Belém do Piauí /Piauí, conforme abaixo discriminado:

ANEXO VII

TABELA SALARIAL

| C L A S S E | CLASSE | PROMOÇÃO | JORNADA SEMANAL | I | II | III | IV | V |
|----------------------------|--------------------|--------------|-----------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | A | ENSINO MÉDIO | 20 h | 1.150,66 | 1.208,19 | 1.268,60 | 1.332,03 | 1.398,63 |
| | | 40 h | 1.917,78 | 2.013,66 | 2.114,35 | 2.220,07 | 2.331,07 | |
| B | LINCECIATURA PLENA | 20 h | 1.323,25 | 1.389,42 | 1.458,89 | 1.531,83 | 1.608,42 | |
| | | 40 h | 2.205,44 | 2.315,71 | 2.431,50 | 2.553,08 | 2.680,73 | |
| C | ESPECIALIZAÇÃO | 20 h | 1.521,73 | 1.597,82 | 1.677,71 | 1.761,60 | 1.849,68 | |
| | | 40 h | 2.536,25 | 2.663,06 | 2.796,22 | 2.936,03 | 3.082,83 | |
| D | MESTRADO | 20 h | 1.749,98 | 1.837,47 | 1.929,35 | 2.025,82 | 2.127,11 | |
| | | 40 h | 2.916,68 | 3.062,52 | 3.215,64 | 3.376,43 | 3.545,25 | |
| E | DOUTORADO | 20 h | 2.012,47 | 2.113,10 | 2.218,75 | 2.329,69 | 2.446,17 | |
| | | 40 h | 3.354,18 | 3.521,89 | 3.697,98 | 3.882,88 | 4.077,02 | |



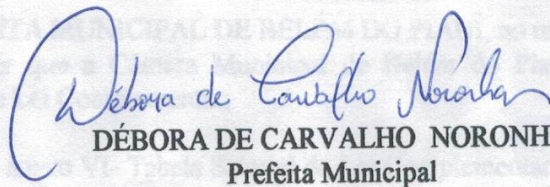
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com competência financeira a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí/PI, 20 de Fevereiro de 2015.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se


DÉBORA DE CARVALHO NORONHA
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
Lido em 20/02/2015


SECRETÁRIO DA CÂMARA


Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI 20/02/2015

JOSÉ BENEDITO NETO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
CPF: 454.057.273-34

SANCIONADA
Nesta Data 20/02/2014

Prefeito Municipal

A ordem do dia da Sessão de hoje
Ordem das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADA
Discussão 1ª / 2ª /

SECRETÁRIO

PROMULGADA
EM: 20/02/2014

Prefeito Municipal